



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1255 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 601.400,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 601.400,00 (seiscentos e um mil e quatrocentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Maio/2011, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 31/05/2011	74.267.481,60
. Arrecadação realizada até 31/05/2011	85.733.076,02
. Excesso de arrecadação até 31/05/2011	11.465.594,42
. Utilizado no Decreto nº: 1453/2011	4.500.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1467/2011	778.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1464/2011	58.758,50
. Utilizado no Decreto nº: 1469/2011	662.659,00
. Utilizado no Decreto nº: 1470/2011	36.000,00
. Utilizado nesta Lei	601.400,00
. Saldo Disponível:	4.828.776,92



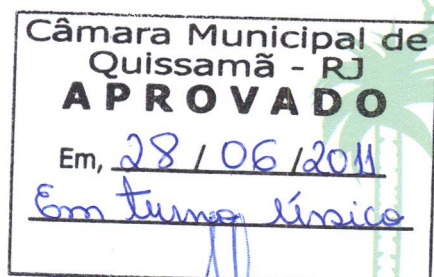
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 30 de Junho de 2011.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



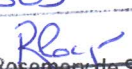

Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 01 / 07 / 2011

Edição 7503

Ass.:  Rosemary de Souza

Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
26.01-27.122.0036.2.091	92	3390.39	10.000,00
26.01-27.813.0052.2.056	105	3390.39	231.400,00
FMS			
36.01-10.303.0022.2.049	567	3390.30	100.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	568	3390.32	70.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	569	3390.32	70.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	571	3390.32	50.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	572	3390.32	70.000,00
TOTAL:	-	-	601.400,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 28 / 06 / 2011
Em Turma Única

Nilton Pinto
Presidente